**Ofício nº 2/24-DGL/GP/P**

Valinhos, 7 de março de 2024.

**Ref.:** Emendas ao Projeto de Lei nº 12/24

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de aprimorar o Projeto de Lei nº 12/24, que “Cria o Centro de Operações e Inteligência de Valinhos, responsável pelo sistema de videomonitoramento das vias e dos prédios públicos, e define as normas para a instalação, a operação e o uso das imagens, das informações e dos dados gerados pelo sistema.”, enviado pela Mensagem nº 5/24, propomos emendas com o objetivo de fazer as correções necessárias, em conformidade com o parecer Jurídico nº 41/24 desta Egrégia Câmara Municipal.

1. **Emenda Modificativa:**

Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 11 do Projeto de Lei nº 12/24:

“**Art. 11.** A operação da Central de videomonitoramento, local onde são exibidas e registradas as imagens resultantes da vigilância eletrônica, somente será permitida aos servidores credenciados pela Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, mediante assinatura do respectivo termo de confidencialidade.

1. **Emenda Supressiva:**

Suprimam-se do Projeto de Lei nº 12/24 o Parágrafo único do art. 16 e o Art. 20, renumerando-se o artigo subsequente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

**Ao**

Excelentíssimo Senhor,

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP